ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 004/2019

O Art. 8º do Projeto de Lei nº 004/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Serão destinados 10% dos lotes dos Loteamentos Sociais Fiebig I, II, III, IX e Ângelo Augusto Rigo, para idosos com mais de 65 anos e ou famílias de pessoas com algum tipo de deficiência física que não possuam casa própria.

§ 1.° Os idosos acima de 65 anos só serão beneficiados para uso próprio.

§ 2.° O deficiente físico deve morar com a família beneficiada.

Fica renumerado os artigos subsequentes.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 19 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A alteração acima, tem como finalidade facilitar a aquisição dos lotes por pessoas idosas e ou famílias que tenham familiares com algum tipo de deficiência, seja mental ou física e não possuam casa própria.

Sandra Regina Picoli Ostrovski
Vereadora da Bancada do PCdoB